

PROJETO DE LEI Nº 030/2015

De: 01/04/2015

EMENTA: ALTERA OS DISPOSITIVOS DA LEI 1.955/2013, de 31 de Outubro de 2013 e dá outras providências.

Eu, **IVAR BAREA**, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - O Artigo 2.º, *caput*, e § 1.º, da Lei 1.955/2013, de 31 de Outubro de 2013, com fundamento no disposto no Artigo 8.º, da referida Lei, passam a ter a seguinte redação:

"**Art. 2º.** O valor do "vale alimentação" instituído por esta lei, será de R\$ 84,97 (oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) mensais."

"**§ 1º.** Terão direito ao recebimento do "Vale-Alimentação", os Servidores Públicos Efetivos Ativos, celetistas, empregados públicos e Conselheiros Tutelares, cuja remuneração mensal seja de até R\$ 2.538,65 (dois mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos)."

Art. 2º - O Artigo 8º, da Lei 1.955/2013, de 31 de Outubro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 8º.** Os valores estabelecido no art. 2º, *caput* e no § 1º, serão automaticamente reajustados anualmente, pelo índice utilizado na correção da remuneração dos servidores públicos municipais."

Art. 3º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 01 de Abril de 2015.

IVAR BAREA
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Nobres e caríssimos Edis

Apresentamos perante esta Casa de Leis a proposta que visa a reajustar o valor do vale alimentação e a readequar o valor do teto, com vistas a assegurar tal direito aos servidores municipais, em estrita observância ao que determina o Artigo 8.º, da Lei Municipal 1.955/2013.

Da mesma forma, busca-se através da alteração da disposição do Artigo 8.º, incluir o reajuste automático anual no valor do vale alimentação, de acordo com o percentual concedido, não havendo a necessidade de alteração da lei a cada ano.

Certos do apoio e aprovação da presente proposta, subscrevemo-nos, expressando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Sr. IVAR BAREA
Prefeito Municipal